



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital de Condições Gerais nº 30/2022 , publicado no D.O.U. em 28/11/2022, Seção 3,
páginas 110 a 112

Edital Específico nº 10/2026, publicado no D.O.U. em 27/03/2026, Seção 3.

A Direção da **Faculdade de Artes Visuais (FAV/UFG)** da Universidade Federal de Goiás aprovou as seguintes Normas Complementares e o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de **Design, Design Gráfico e/ou de Comunicação, Programação Visual**, de que trata o Edital Específico nº 10/2026, publicado no Diário Oficial da União em 27/03/2026:

1. DO ATO DE INSTALAÇÃO E SORTEIO DO PONTO

1.1. Os candidatos deverão comparecer ao Ato de Instalação em horário e local indicados no Cronograma, munidos de documento de identificação, conforme o subitem 3.2 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, bem como deverão entregar os documentos previstos no subitem 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

1.2. Após o encerramento do Ato de Instalação, será realizada a sessão pública de Sorteio de Ponto, durante a qual será sorteado 1 (um) dos temas listados na tabela a seguir:

Temas para o Sorteio do Ponto	
1	Fundamentos do Design Princípios de organização visual como equilíbrio, contraste, alinhamento e hierarquia.
2	Teoria das Cores Uso estratégico das cores, combinações e efeitos da cor na comunicação.
3	Tipografia Estudo das fontes, legibilidade, espaçamento e organização textual.
4	Design Gráfico e Comunicação Visual Construção de mensagens visuais por meio de elementos como tipografia, cor e imagem na composição gráfica
5	Design Digital (UI/UX) Criação de interfaces e experiências focadas na usabilidade e no usuário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

6	História do Design Evolução dos movimentos e influências que moldaram o design ao longo do tempo.
7	Semiótica e Linguagem Visual Interpretação de signos e símbolos na construção de significados visuais.
8	Gestalt aplicada ao Design Leis da percepção que orientam como o usuário interpreta elementos visuais.
9	Acessibilidade no Design Práticas que garantem inclusão e facilidade de uso para diferentes públicos.
10	Metodologia de Projeto em Design Etapas e processos estruturados para desenvolver soluções de design.

2. DA PROVA DIDÁTICA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto constará de Prova Didática, sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no subitem 1.2 destas Normas Complementares, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, e será realizada perante à Banca Examinadora, composta por 3 (três) membros, designada pela Direção da Unidade.

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma, que poderá ser alterado pela Unidade Acadêmica de forma justificada.

2.2.1. As eventuais mudanças no Cronograma serão publicadas no SIS CONCURSO com antecedência, cabendo ao candidato a responsabilidade de se manter informado sobre toda e qualquer alteração que possa ocorrer.

2.3. A depender do total de candidatos com inscrições homologadas, a quantidade de dias para a realização da Prova Didática poderá ser ampliada.

2.3.1. Caso a Prova Didática seja realizada em mais de um dia, os candidatos serão distribuídos em grupos, sendo um grupo para cada dia de aplicação da Prova Didática, de modo que o Sorteio de Ponto e a definição da ordem de apresentação sejam realizados de forma independente para cada grupo.

2.4. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida mediante sorteio, que ocorrerá no horário previsto para a realização da Prova Didática e considerará apenas os candidatos que entregaram a documentação exigida durante o Ato de Instalação, conforme o item 1.1 destas Normas Complementares.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2.5. No início da sua apresentação, o candidato deverá fornecer 03 (três) cópias impressas do seu plano de aula à Banca Examinadora, contendo: Nome completo do candidato, título ou tópico da aula, ementa, objetivos, metodologia, conteúdo da aula, critérios de avaliação e bibliografia básica.

2.6. Para a Prova Didática serão disponibilizados projetor multimídia (ou Smart TV) conectados a um computador ou laptop.

2.7. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

2.8. As notas da Prova Didática, atribuídas por cada membro da Banca, serão estabelecidas de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela do item 3 destas Normas Complementares.

2.9. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas individuais atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.

2.10. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota do critério avaliado pela Banca Examinadora, conforme a tabela do item 3 destas Normas Complementares (dos itens 1 ao 4), seguindo a ordem da própria tabela.

2.11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 7,00 (sete), respeitado o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3. ITENS AVALIADOS

	Itens avaliados	Pontuação máxima
1	Domínio do conteúdo e fundamentação teórica – Capacidade de demonstrar conhecimento sólido do tema, articulando teoria e prática de forma consistente.	3,5
2	Clareza e didática na comunicação - Capacidade de explicar conteúdos de forma compreensível, objetiva e adequada ao nível dos alunos.	3,5
3	Coerência e pertinência dos exemplos utilizados – Uso de exemplos relevantes, atualizados e alinhados ao conteúdo trabalhado.	2,0
4	Planejamento didático (plano de aula) - Organização do plano de aula, definição de objetivos, metodologia de ensino e adequação dos recursos pedagógicos.	1,0
	TOTAL	10,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os eventuais recursos interpostos contra a Homologação das Inscrições e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado devem ser encaminhados à **Faculdade de Artes Visuais (FAV/UFG)** por meio do endereço eletrônico indicado no Edital de Condições Específicas nº 10/2026, respeitados os prazos estabelecidos no Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

Flávio Gomes de Oliveira
Diretor da Faculdade de Artes Visuais
(FAV/UFG)